

de 2005), com efeitos a 15 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 970/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 19 de Julho de 2005:

Mestre António Álvaro Borges Abel, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 29 de Abril de 2005, com total dispensa de serviço docente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 971/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Julho de 2005:

Licenciado Nuno Filipe Dias Gomes Ferreira — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de dois anos.

29 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 972/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 2005:

Doutor Carlos Alberto de Jesus Alexandre, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de um ano a partir do início do ano lectivo de 2005-2006.

Doutor José Rafael Marques da Silva, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de um ano com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 973/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 2005:

Doutor Joaquim Manuel Efe Serrano, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de um ano, com início a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 974/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23 de Julho de 2005:

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, professora associada desta Universidade — concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Rectificação n.º 1500/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6405/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de Março de 2005, a p. 4751, rectifica-se que onde se lê «no 1.º semestre do ano lectivo» deve ler-se «no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006».

29 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 18 975/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico de 20 de Julho de 2005, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Licenciada Ana Margarida Thudichum de Serpa Vasconcelos, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida prorrogação

da equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 1502/2005. — Por despacho do vice-reitor de 4 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Filipa Costa da Silva Ferreira, com funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe (BD) em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 4 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2005. — A Coordenadora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Gracinda Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 18 976/2005 (2.ª série):

Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça — autorizada a denúncia do seu contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro, como professor auxiliar convidado na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por despacho de 1 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 7762/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 17 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro]:

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 28 de Julho de 2005.

18 de Agosto de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1501/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 17 644/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, a p. 11 772, e relativo à mestre Lúcia Maria Cardoso Pires, onde se lê «assistente além do quadro da Faculdade de Medicina» deve ler-se «assistente além do quadro da Faculdade de Letras».

19 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 977/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Susana Maria Neves Rocha Silva Pereira Castro, assistente administrativa principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica profissional de 2.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação,

considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Agosto de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 18 978/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

António Nogueira da Rocha, técnico profissional principal (área de gestão) da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente técnico profissional especialista da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 18 979/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor José da Silva Costa, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 28 de Agosto de 2005.

11 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7763/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do dia 21 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de uma vaga de assistente administrativo (carreira de assistente administrativo) do quadro desta Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral de Administração Pública, bem como foi dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informa não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para a referida categoria.

4 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 340/2004, da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

5 — Competem-lhe, genericamente, funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de recursos humanos, pessoal, expediente e arquivo, bem como tarefas relacionadas com o tratamento de texto.

6 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos:

7.1.1 — As provas de conhecimentos serão efectuadas com base nos programas de conhecimentos gerais e específicos aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 2001.

As provas de conhecimentos revestirão a natureza teórica, serão escritas e terão a duração, na sua globalidade, de duas horas. Terão carácter eliminatório de per si se a classificação for inferior a 9,5 valores. A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.

7.1.2 — A prova de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, tem carácter eliminatório no caso de a classificação obtida ser inferior a 9,5 valores.

7.2 — A avaliação curricular — na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2.1 — Na avaliação curricular são consideradas as alíneas a), b) e c) do número anterior, sendo a classificação igual à soma das classificações obtidas naquelas mesmas alíneas.

7.3 — Entrevista profissional de selecção:

7.3.1 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, na escala de 0 a 5 valores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Sentido crítico e responsabilidade.

7.3.2 — A classificação final é obtida pela média aritmética das classificações obtidas em cada uma das fases, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatar;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Requerimento tipo:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

... (nome), nascido(a) em ... de ... de ..., na freguesia de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., (situação militar, se for o caso), residente em ..., telefone ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ... e experiência profissional ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para a admissão de um assistente administrativo com vista ao provimento de uma vaga de assistente administrativo (carreira de assistente administrativo) do quadro desta Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, conforme consta do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais para a admissão na função pública. Junta os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob a pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Certificado das acções de formação;